



FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

EDITAL 01/2022

SELEÇÃO CONJUNTA DE NOVOS MEMBROS DO FPCC E DE SUBPROJETOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFES

O Grupo de Pesquisa Fundamentos do Processo Civil Contemporâneo (FPCC), liderado pelo Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr., convoca os *alunos da Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo* para participarem da seleção de novos membros para o ano de 2022/2023, ocasião em que também se oportuniza a submissão de subprojetos de pesquisa previamente aprovados ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, na forma do Edital 2022/2023, disponível em: https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/edital_piic_2022-2023_vf_0.pdf.

1. O FPCC – LINHAS DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA

O Grupo de Pesquisa FPCC pretende analisar e reconstruir os fundamentos do processo civil contemporâneo à luz de uma perspectiva vertical (história do processo) e horizontal (processo comparado).

A **pesquisa a ser desenvolvida deve se propor a investigar soluções jurídicas processuais para os problemas concretos e relevantes para a sociedade** abordando as linhas de pesquisa concernentes ao estudo de:

- A) TGP: Transformações na Teoria Geral do Processo, Justiça Multiportas e Constitucionalização do Processo (Princípios);
- B) Processo Coletivo: especialmente os Projetos da Lei da Ação Civil Pública PL 4.441/2020; PL 4.778/2020; PL 1.641/2021 (IBDP- Projeto Ada Pellegrini Grinover);
- C) Precedentes Formalmente Vinculantes e Casos Repetitivos.
- D) Processo Constitucional e “Codificação do Processo Constitucional”: Recursos, ações constitucionais e controle de constitucionalidade.

O presente Edital não busca a investigação de questões estritamente teóricas e dogmáticas sobre os temas propostos, mas sim a investigação com base na teoria, coerente internamente e relevante externamente.





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

Serão bem-vindas pesquisas empíricas, que seja capaz de testagem, no banco de prova da realidade, na vida prática do direito como ciência social aplicada.

A identificação de problemas relevantes e a construção de soluções teóricas coerentes com o paradigma emergente do processo civil no CPC/2015 é um objetivo a ser identificado nas propostas de investigação e pesquisa.

Os projetos de pesquisa podem versar sobre, entre outros temas:

- a) Direito processual dos desastres: Desastres do Rio Doce, de Brumadinho e da pandemia causada pela Covid-19 (efeitos pretéritos e futuros), temas que já foram objeto de estudos anteriores pelo Grupo FPCC e que ainda merecem aprofundamento;
- b) Processo coletivo: nova lei da ação civil pública, autocomposição coletiva, negócios processuais coletivos, participação dos membros do grupo, financiamento por terceiros, autocomposição nos modelos *opt-in* e *opt-out*, procedimentos administrativos, prova estatística e por amostragem, processo estrutural e seus diversos desdobramentos;
- c) Processo constitucional, interpretação constitucional e codificação do processo constitucional.
- d) A Justiça Civil para além da técnica processual: a importância dos profissionais do Direito para a realização da justiça no processo.

O projeto proposto deve ter uma duração máxima de 1 ano.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO

As atividades Grupo FPCC consistirão em:

1. Encontros em eventos promovidos pelo Grupo de Pesquisa para Estudos e Debates – FPCC CONVIDA;
2. Debates quinzenais sobre temas relacionados ao Grupo de Pesquisa;
3. Debates contínuos de Temas de Pesquisa no canal do *Telegram* e *Whatsapp* exclusivo para os membros do Grupo de Pesquisa FPCC;
4. Os membros com mais elevada titulação serão convidados a integrarem a liderança dos subgrupos para





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

auxiliar na produção científica e sistematização dos debates, promover e incentivar discussões sobre os temas relevantes;

5. Entrega/Publicação de artigo científico;
6. Os alunos interessados na realização da pesquisa vinculada ao Programa Institucional de Iniciação Científica – Edital 2022/2023 deverão cumprir também as obrigações e os prazos dispostos naquele Edital.

3. O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC-UFES)

O PIIC-UFES é um programa voltado para a iniciação à pesquisa (IC) de estudantes de graduação universitária. O programa visa fundamentalmente incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentem bom desempenho acadêmico, preparando-os para a Pós-Graduação e para uma melhor atuação profissional. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

O PIIC-UFES é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

O PIBIC engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem bolsas fornecidas pela Instituição ou órgãos externos de fomento.

O PIVIC engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que não recebem bolsa.

O PIVIC difere do PIBIC apenas por ser um programa sem previsão de pagamento de bolsas aos estudantes. Conforme o art. 20º do Regulamento Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFES, as propostas PIBIC que não obtiverem a pontuação mínima ou não forem contempladas com bolsa, serão encaminhadas ao PIVIC, salvo se houver manifestação em contrário do orientador, expressa na ficha de inscrição em campo apropriado.

Por meio do presente Edital, o **Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr.** selecionará subprojetos de pesquisa para submeter ao PIIC-UFES. Nos termos do Edital 2022/2023 do PIIC-UFES, cada **aluna(o)** interessada(o) deve elaborar,





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

em duas vias (formato .docx e .pdf de até 2 (dois) Mbytes de tamanho), **subprojeto com pertinência a alguma das linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Grupo de Pesquisa FPCC**, conforme acima descritas, sendo imperioso salientar:

- a) O subprojeto de pesquisa de IC é um documento individual e específico do estudante, devendo ser elaborado conforme modelo disponível em: <https://prppg.ufes.br/programainstitucional-de-ic-piic>; e
- b) Subprojetos de pesquisa de IC idênticos ou com diferenças consideradas irrelevantes pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica (Ciic) serão desclassificados.

Os subprojetos serão preliminarmente avaliados pelo Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr. Os **dez** alunos com melhor pontuação na avaliação preliminar serão chamados a integrar o Grupo de Pesquisa FPCC. Dentre eles, **cinco** terão seus subprojetos encaminhados ao Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) da Ufes, órgão competente para avaliação e admissão de subprojetos de pesquisa no PIIC-UFES, tanto na modalidade financiada (PIBIC), quanto na voluntária (PIVIC), observada a manifestação de interesse do candidato em participar do PIIC-Ufes.

Com base no **Regulamento Geral do PIIC-UFES**, importante registrar:

Art. 12º. O Candidato a Bolsista do PIBIC ou a Estudante Voluntário do PIVIC deve atender aos seguintes critérios:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação.
- II. Ter seu curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente atualizado.
- III. Manter vínculo discente regular com a instituição durante o período de vigência de sua pesquisa
- IV. Os candidatos poderão participar do processo de seleção vinculados a apenas um professor orientador, e só poderão concorrer com um subprojeto.
- V. Estar em dia com suas obrigações perante ao PIIC da UFES, isto é os candidatos que tiveram pendências com o PIBIC/PIVIC no ano anterior ficam impossibilitados de concorrer ao edital do ano em curso.

§ 1º. Não poderá renovar bolsa de IC ou vínculo de voluntário o estudante que não apresentar bom desempenho no cumprimento de suas obrigações para com o Programa, bem como deixar de apresentar seu trabalho na Jornada de Iniciação Científica, exceto nos casos devidamente justificados.





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

- Art. 16º. O Bolsista do PIBIC ou Estudante Voluntário do PIVIC deve atender aos seguintes compromissos:
- I. Não possuir qualquer vínculo empregatício durante a vigência do programa, no caso de recebimento de bolsa de iniciação científica, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - II. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra bolsa de qualquer fonte financiadora.
 - III. Apresentar os relatórios parcial e final nas datas estabelecidas pelo calendário anual do PIIC (Art. 38), em conformidade com os modelos disponibilizados no site da PRPPG (www.prppg.ufes.br).
 - IV. Apresentar o resultado de sua pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, sob pena de não receber o certificado de participação no respectivo PIIC.
 - V. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC ou vinculação ao PIVIC/UFES.
 - VI. Devolver ao CNPq ou ao órgão financiador da bolsa, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
 - VII. No caso de desistência, o bolsista deverá encaminhar um relatório detalhado relativo ao período de vigência de sua bolsa, sob pena de ficar impossibilitado, durante sua vida acadêmica, de participar novamente do PIIC da Instituição.

Para mais informações, consulte:

Edital PIIC 2022-2023

https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/edital_piic_2022-2023_vf_0.pdf

Regulamento Geral PIIC-UFES

https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/Regul-Ger-PIIC_1.pdf#overlaycontext=regulamento-geral-do-piic

4. PÚBLICO-ALVO

A presente seleção extraordinária é dirigida apenas aos **alunos dos cursos de Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo** interessados em compor o Grupo de Pesquisa FPCC no exercício 2022/2023, bem como em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica – Edital 2022/2023, divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

Santo, sob a orientação do Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

Ao todo serão ofertadas 10 vagas a alunos de Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo. Entre os subprojetos de pesquisa apresentados pelos interessados serão selecionados até 5 (cinco) subprojetos, avaliados e aprovados pelo Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr. e que estejam de acordo com a linha de pesquisa proposta, para submissão ao Programa Institucional de Iniciação Científica – Edital 2022/2023. Os demais, uma vez aprovados, estarão aptos a ingressarem no Grupo de Pesquisa como membros, desenvolvendo sua pesquisa sem vinculação àquele Programa Institucional de Iniciação Científica.

6. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. *Curso de Direito Processual Civil*. Processo Coletivo. 15. ed. Salvador: JusPodvim, 2021. v. 4.

ZANETI JR., Hermes. *A constitucionalização do processo: o modelo constitucional da justiça brasileira e as relações entre processo e constituição*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

_____. *O Ministério Público e o novo processo civil*. 2. ed. Salvador: Juspodvm, 2021.

_____. *O Valor Vinculante dos Precedentes*. 5ª ed. Salvador: Juspodvim, 2021.

Obs. 1: Sugere-se também a leitura dos artigos disponibilizados pelos professores no *website academia.edu* e *ssrn*:

Hermes Zaneti Jr.: <https://ufes.academia.edu/HermesZanetiJr>;

Obs. 2: As obras referenciadas como bibliografia básica são de autoria dos professores vinculados ao Grupo FPCC para conhecimento pelos candidatos das linhas de pesquisa estudadas, bem como possibilitar a análise da matriz teórica e das referências bibliográficas utilizadas na fundamentação de seus trabalhos.

7. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

1. Ser aluno regularmente matriculado na Graduação em Direito da Universidade Federal do Espírito Santo;





FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL CONTEMPORÂNEO

Grupo de Pesquisa liderado pelo Prof. Hermes Zaneti Jr.

2. Ser inscrito na plataforma Lattes;
3. Preencher formulário disponibilizado em anexo, no qual o aluno deve preencher as informações integralmente, indicando se deseja participar do Programa Institucional de Iniciação Científica – Edital 2022/2023 e se pretende se candidatar na qualidade de estudante bolsista ou voluntário;
4. Apresentar projeto de pesquisa nos moldes do modelo de subprojeto da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, disponível em: <https://prppg.ufes.br/programa-institucional-de-ic-piic>

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59m do dia 17 de junho de 2022, mediante envio de *e-mail* intitulado “Inscrição – Processo Seletivo 2022” para o endereço eletrônico direitoufes.fpcc@gmail.com. No ato da inscrição, o *e-mail* enviado deverá conter em anexo: (i) Subprojeto de Pesquisa integralmente preenchido e em duas vias, uma via em documento editável (.rtf, .doc, .docx) e outra em formato .pdf; (ii) Currículo Lattes (.pdf); (iii) Formulário de inscrição preenchido com a indicação se deseja participar do Programa Institucional de Iniciação Científica – Edital 2022/2023 e em qual qualidade (bolsista ou voluntário); (iv) Comprovante de Vínculo Institucional (.pdf).

8. DA SELEÇÃO E RESULTADO

As candidaturas serão avaliadas a partir da análise da Proposta de Pesquisa formalizada no Subprojeto de Pesquisa enviado quando da Inscrição.

9. CRONOGRAMA

10/06/2022: Divulgação do edital.

17/06/2022: Prazo final para envio da inscrição, até às 23h59m.

27/06/2022: Divulgação do resultado (estimado).

Vitória/ES, 10 de junho de 2022.

Prof. Dr. Hermes Zaneti Jr.

